



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano V | Edição n.º 813

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 068/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (*cento e vinte e um mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01360 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,

Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 813 - Quinta-feira, 05 de maio de 2022.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos humanos e Pessoal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.
Código reduzido - 00940 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.
Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.
Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.
Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.
Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.
Código reduzido - 01290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 01320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.
Projeto/Atividade - 15.451.0005.1002 - Investimentos - Modernização na Iluminação Pública.
Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Código Reduzido - 01370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Código Reduzido - 01380 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,
Art. 149-A, CF.
Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código Reduzido - 01390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Código Reduzido - 01400 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,
Art. 149-A, CF.
Valor R\$ 25.000,00 (*vinte e cinco mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 05 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2022

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 003/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado excepcionalmente para atender a necessidade da Administração Municipal durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 003/2021 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 17/09/2021, homologado pelo Decreto n.º 160/2021 de 20 de Setembro de 2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Flávia Cristine dos Santos Guilherme	2º
Eduardo Henrique Caldana	3º

ENSINO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Isaias de Melo Costa	1º
João Pedro da Silva Inácio	2º
Ozeias da Rocha Moreira Junior	3º
Karen Caroliny Moises Lopes	4º
Paolla Benites Araújo	5º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante residência
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “desistentes”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2022**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 002/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiários para desenvolvimento de estágio curricular não obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, realizado para atender a necessidade da Administração Municipal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 002/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 25/03/2022, homologado pelo Decreto n.º 052/2022 de 25 de Março de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR**ENSINO MÉDIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ilso de Castilho	1º

PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fabiana de Fátima dos Santos	1º
Romário Donha	2º
Cleonice Teodoro Nogueira	3º
Lorena Raissa Avelino Prestes	4º
Kezia Francisca Xavier	5º
Anna Júlia Rodrigues de Lima	6º
Eliziane Vitoria Ferreira de Melo	7º
Maria Eduarda Pereira Cabral	8º
Maria Eduarda Pereira Cabral	9º
Thamara Lima Teixeira	10º
Vanilda Maria de Souza	11º
Sirene Bernardino Silverio	12º
Taiane Camila Pereira Vieira	13º
Jeane da Silva Kempe Rolon Costa	14º
Maria Eduarda Rodrigues Timoteo	15º
Loraine Eva de Carvalho Ribeiro	16º
Saulo Mateus da Rosa	17º

FORMAÇÃO DE DOCENTES (ENSINO MÉDIO)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Alessandra da Silva Costa	1º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 813 - Quinta-feira, 05 de maio de 2022.

Pág. 05

Maria Tereza de Almeida	2º
Ueila Solange do Carmo	3º
Ana Vitória de Elson Coelho	4º
Fábio da Silva Keller	5º
Larissa	6º
Luiz Vinicius Reis França	7º
Maria Elisa de Castro	8º
Rafaelle Maria Marques Silvestre da Silva	9º
Richard Felipe Gomes dos Santos	10º
Mikaele Barbosa dos Santos	11º
Gabrieli Aparecida Barbosa da Cruz	12º
Celso Galdino Vaz Neto	13º

OUTRAS LICENCIATURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karen Cristina Fabricio de Andrade Silva	1º
Viviane Santos da Silva	2º
Samara Donizeti da Silva	3º
Gabrielly Cristina da Silva Oliveira	4º
Alan Felipe Pires Lopes	5º
Emanuelly Cristina da Silva Oliveira	6º
Leandra Eduarda Fabri Rezende	7º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante residência;
- Declaração de Matrícula Original da Instituição de Ensino para o curso inscrito;
- Email e Telefone para Contato.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 6.8 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 05 de Maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital